



Projeto de Resolução n.º 1103/XIII

Recomenda ao Governo que reponha todos os horários dos comboios entre Cuba e Beja

O distrito de Beja tem entre um dos seus principais problemas a questão das acessibilidades, sendo os meios de transporte essenciais para as suas populações.

Foi tornado público que desde 23 de Outubro de 2017 foram suprimidos comboios no trajeto de Cuba para Beja, que afetaram sobretudo pessoas que se deslocam todos os dias para trabalhar e estudantes do Instituto Politécnico de Beja. Além da supressão do horário das 8.35 horas, das 10.30 horas e das 17 horas, precisamente aqueles que mais falta fazem às populações, procedeu-se à substituição deste meio de transporte pelo autocarro, sem justificações que sejam atendíveis.

Nos últimos anos tem sido notório o grau de degradação verificada nas carruagens que servem esta linha Beja/ Casa Branca / Beja, nos atrasos recorrentes reportados pelos diversos passageiros deste trajeto, nas questões de higiene e qualidade das composições e na instabilidade permanente causada aos passageiros.

Às questões que foram colocadas pela Comunicação Social à CP, o gabinete de Comunicação da CP respondeu de forma genérica e pouco conclusiva "referindo-se às problemáticas (...) da linha Beja/Casa Branca/Beja não estar eletrificada, que decorrem entre outras, da necessidade de serem utilizadas nesta ligação "automotoras diesel". Acrescenta ainda que "a frota Diesel da CP apresenta uma idade média superior a 50 anos, que tem baixas velocidades comerciais (tempos de percurso elevados), baixa fiabilidade e elevados custos de manutenção" não podendo, por isso, "evitar supressões e atrasos na circulação de comboios."

Não obstante estas explicações, a distância que dista de Cuba a Beja é de apenas cerca 15 Km, num raio geográfico que se constitui como eixo central da vida de muitos utentes do distrito.

Numa região já de si vítima da baixa densidade populacional e forte envelhecimento, com graves assimetrias regionais, com carências ao nível da mobilidade e alternativas de transporte, não se compreende a insensibilidade de uma medida que representa tanto para as populações e tão pouco em termos de distância entre localidades.

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do PSD propõem que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Que se reponham os horários dos comboios das 8.35, 10.30 e 17 horas entre Cuba e Beja.
2. Que se acautele o estado das carruagens que transportam os passageiros, sobretudo os cuidados de higiene externa e interna das carruagens.

Assembleia da República, 27 de outubro de 2017.

Os Deputados,

Nilza de Sena, António Costa da Silva, Luís Leite Ramos, Paulo Rios de Oliveira, Fernando Virgílio Macedo, Joel Sá, Cristóvão Norte, Emídio Guerreiro, Carlos Silva, Paulo Neves, Luís Campos Ferreira, António Topa, Fátima Ramos, Luís Vales.